PORTARIA Nº 696 DE 20 DE JULHO DE 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 7.727, de 23 de setembro de 2021, que estabelecem e regulamentam, respectivamente, o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público no âmbito do Processo Administrativo nº 6018/2023, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

Titulares:
BRUNO FERREIRA BATISTA GONÇALVES TAVARES, SMAS;
MARINA DE ABREU GREGÓRIO, SMAS;
PATRÍCIA DE AMORIM PEREIRA, SMAS;
LEILA JANET DA CONCEIÇÃO CHIEUS, SMAS;

Suplentes:
RONALDO NUNES DE BARROS - SMAS;

Parágrafo único. Para presidir a Comissão de Seleção nomeio neste ato o funcionário BRUNO FERREIRA BATISTA GONÇALVES TAVARES.

Art. 3º O membro da comissão de seleção que ora se constitui, deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou,

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º A Comissão de Seleção, bem como, a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do chamamento público de que trata o Processo Administrativo nº 6018/2023, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 6º A presente portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 20 de julho de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

LUIZ AUGUSTO MARTINS ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAS/gas